



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59 / 2024
DISPENSA Nº 39 / 2024

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo definir os parâmetros para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de fundação em concreto armado e cercamento para um reservatório metálico de 35.000 litros;

1.2 A referida contratação justifica-se pela necessidade de executar o sistema de fundação do reservatório metálico de 35.000 litros, o qual foi adquirido no processo licitatório nº 05/2024, pregão eletrônico 02/2024;

1.3 A instalação do reservatório visa a conclusão do sistema de abastecimento de água da localidade de Sítio de Recreio Mirassol, no município de Carmo do Cajuru/MG;

1.4 A terceirização dos serviços ocorre em razão do Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo do Cajuru/MG não possuir mão de obra suficiente e especializada para executar esse tipo de obra, sendo indispensável assim a contratação de empresa especializada no ramo;

1.5 A empresa contratada será responsável por realizar a obra em regime de empreitada global, em conformidade com o cronograma;

1.6 Os serviços civis deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente os projetos e seus respectivos memoriais, devendo a execução obedecer às normas técnicas de cada etapa dos serviços e após a entrega a norma de desempenho NBR 15575 (ABNT, 2013);

1.7 Estão compreendidas nos serviços, sob responsabilidade da futura contratada, as aprovações, liberações, e onde se fizer necessário, bem como a obtenção de todas as licenças para início das obras e após a conclusão;

1.8 O prazo de execução será de até 02 (dois) meses, conforme cronograma da obra, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Setor Técnico do SAAE. A CONTRATADA deve iniciar as obras em um período de até 07(sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Setor Técnico do SAAE;

1.9 O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei nº



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

14.133/2021;

1.10 Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados a pedido da CONTRATADA desde que seja deferida expressamente segundo critérios subjetivos da Administração do SAAE, e somente será possível quando:

- a) faltar elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à contratante;
- b) houver ordem escrita da contratante para a paralisação/suspensão dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação do objeto para assentamento e instalação do reservatório metálico tipo taça, coluna seca, com volume útil de 35.000 litros, conforme projeto estrutural de fundações e de projeto padrão para cercamento do mesmo, na localidade de Sítios de Recreio Mirassol, no município de Carmo do Cajuru/MG.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR

ÍTEM	CODIGO		DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI (%)
			TOTAL GERAL DA OBRA				56.281,70		
01.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				2.820,45		
01.01	SEINFRA	CO-27344	ENGENHEIRO CIVIL, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	188,03	2.820,45	148,71	26,44
02			FUNDAÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO 35.000 LITROS				25.583,47		
02.01			PERFURAÇÃO DE ESTACAS E BLOCO DE COROAMENTO	TOTAL PARCIAL			6.603,41		
02.01.01	SEINFRA	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UND	5,00	41,64	208,20	32,93	26,44



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeová Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

02.01.02	SEINFRA	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UND	1,00	4.633,75	4.633,75	3.664,78	26,44
02.01.03	SEINFRA	ED-29802	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	5,72	109,21	624,68	86,37	26,44
02.01.04	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	5,85	79,91	467,47	63,20	26,44
02.01.05	SEINFRA	ED-29686	CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,30	185,82	55,75	146,96	26,44
02.01.06	SEINFRA	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	11,87	46,86	556,23	37,06	26,44
02.01.07	SEINFRA	ED-29230	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	11,87	4,83	57,33	3,82	26,44
02.02			INFRAESTRUTURA				18.980,06		
									TOTAL PARCIAL



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

02.02.01	SEINFRA	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2,40	67,91	162,98	53,71	26,44
02.02.02	SEINFRA	ED-29551	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	81,40	14,82	1.206,35	11,72	26,44
02.02.03	SEINFRA	ED-29552	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	335,00	13,50	4.522,50	10,68	26,44
02.02.04	SEINFRA	ED-29554	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	29,60	14,93	441,93	11,81	26,44
02.02.05	SEINFRA	ED-29548	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	35,00	14,30	500,50	11,31	26,44
02.02.06	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	12,00	884,60	10.615,20	699,62	26,44
02.02.07	SEINFRA	ED-49662	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAUTE FLUIDO INDUSTRIALIZADO, PARA ANCORAGENS E/OU RECUPERAÇÃO EM PEÇAS ESTRUTURAIS E USO EM GERAL, INCLUSIVE PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO	M3	0,38	4.027,89	1.530,60	3.185,61	26,44
03			CERCAMENTO DO RESERVATÓRIO METÁLICO 35.000 LITROS				27.877,78		
03.01			SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL PARCIAL	1.102,48	
03.01.01	SEINFRA	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	20,90	52,75	1.102,48	41,72	26,44



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeová Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saecarmodocajuru.mg.gov.br

03.02		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE ARRIMO		TOTAL PARCIAL			2.780,64		
03.02.01	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	0,96	79,91	76,71	63,20	26,44
03.02.02	SEINFRA	ED-51097	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	0,38	79,91	30,37	63,20	26,44
03.02.03	SEINFRA	ED-49810	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	7,65	70,52	539,48	55,77	26,44
03.02.04	SEINFRA	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,77	947,48	729,56	749,35	26,44
03.02.05	SEINFRA	ED-48219	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO COM CONCRETO FCK 20MPA, ESP. 14CM (ARRIMO).	M2	7,95	176,67	1.404,53	139,73	26,44
03.03		CONSTRUÇÃO CIVIL		TOTAL PARCIAL			15.807,58		
03.03.01	SEINFRA	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	28,01	81,88	2.293,46	64,76	26,44
03.03.02	SEINFRA	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	66,96	81,88	5.482,68	64,76	26,44
03.03.03	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	66,96	41,62	2.786,88	32,92	26,44



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeová Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

03.03.04	SEINFRA	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5CM (PISO INTERNO E PASSEIO)	M2	26,95	72,53	1.954,68	57,36	26,44
03.03.05	SEINFRA	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	66,96	8,27	553,76	6,54	26,44
03.03.06	SEINFRA	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA - COR BRANCO NEVE	M2	40,08	26,39	1.057,71	20,87	26,44
03.03.07	SEINFRA	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA - COR AZUL FRANÇA	M2	25,60	26,39	675,58	20,87	26,44
03.03.08	SEINFRA	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA - COR CONCRETO	M2	38,00	26,39	1.002,82	20,87	26,44
03.04			CERCAMENTO				6.294,93		
03.04.01	COMPOSIÇÃO CUSTO	-	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO ASTM A36, QUADRADO, SEÇÃO (50x50)MM, CHAPA ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA SOLDADA MALHA (50x50)MM, FIO 12 (2,77MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA (CONFORME PROJETO).	UND	1,00	2.063,84	2.063,84	2.059,35	26,44
03.04.02	SEINFRA	ED-9100	ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO ASTM A36, QUADRADO, SEÇÃO (70x70)MM, CHAPA ESP. 2MM, TELA DE ARAME GALVANIZADO SOLDADA COM TRAMA RETANGULAR (50x150)MM E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.	M2	8,20	208,41	1.708,96	164,83	26,44



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

03.04.03	SEINFRA	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS COR AZUL DEL REY, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	9,73	45,28	440,57	35,81	26,44
03.04.04	SEINFRA	ED-50401	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 300 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,30	88,37	1.793,91	69,89	26,44
03.04.05	SEINFRA	ED-50643	FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX, DIMENSÃO (70X50)CM, INCLUSIVE SUPORTES (CONFORME PROJETO).	UND	1,00	287,64	287,64	227,49	26,44
03.05			MATERIAIS				1.892,16		
03.05.01	COTAÇÃO	FORNECEDORES	FORNECIMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA AÇO INOXIDÁVEL AISI304, TAMANHO (70x50)CM, ESPESSURA 1,2CM, IMPRESSÃO DIGITAL UV, CONFORME PROJETO.	UND	1,00	1.892,16	1.892,16	1.620,00	16,80

3.1 O valor estimado para este projeto básico, foi estabelecido com base no levantamento das necessidades reais desta autarquia, planilha de orçamento sintético anexo, desenvolvido pelo setor técnico. Com base nesses dados o valor total proposto é de **R\$ 56.281,70 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);**

3.2 O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

3.3 Os orçamentos das ordens de serviço deverão utilizar a composição de preço extraídos das tabelas de referência, tendo as mesmas como data base o mês previsto na planilha sintética.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado para



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A prestação de serviços objeto deste procedimento tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações vigentes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 Serviços iniciais

6.1.1 Inicialmente deverá ser realizado a locação topográfica das estacas para perfuração mecânica tipo trado rotativo.

6.2 Estacas e base

6.2.1 A CONTRATANTE disponibilizará o projeto executivo, para a execução da fundação em concreto armado;

6.2.2 Para a execução, todo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos e meios auxiliares, necessários à execução dos serviços complementares de construção civil, será de responsabilidade da CONTRATADA. Bem como supervisão dos serviços por engenheiro habilitado;

6.2.3 O recolhimento da ART de execução é obrigatório;

6.2.4 O local da instalação será definido pelo corpo técnico do SAAE;

6.2.5 A fundação do reservatório consiste em estacas tipo brocas escavadas mecanicamente, armadas e concretadas, bem como a base em concreto armado.

6.2.6 *Estacas brocas escavadas mecanicamente*

6.2.6.1 Execução de 5 (cinco) estacas brocas escavadas conforme o projeto executivo elaborado, deverão ser escavadas com trado mecanizado no diâmetro de 40,0 (quarenta) centímetros, com profundidade mínima de 7,0 (sete) metros, conforme definido no projeto executivo, de modo que se garanta a verticalidade das mesmas;

6.2.6.2 Deverá ser garantido o espaçamento mínimo de 4,0 (quatro) centímetros de cobertura de concreto entre a armadura da estaca e o solo;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

6.2.6.3 O concreto empregado deverá ter Fck 25,0 Mpa e Slump 120mm \pm 20mm, com brita 01 apenas, consumo de cimento não inferior a 300kg/m³;

6.2.6.4 Concretar as estacas no máximo 24 horas após a escavação;

6.2.6.5 Fazer o preparo das cabeças das estacas após a escavação do bloco e a ligação com a base de concreto armado, conforme NBR 6122:2010.

6.2.7 Base de concreto armado

6.2.7.1 Execução de base de concreto armado com as seguintes dimensões: 3,0m x 3,0m x 0,70m, com profundidade de 50,0 (cinquenta) centímetros em solo e mínimo de 20 (vinte) centímetros acima do terreno, conforme projeto executivo elaborado;

6.2.7.2 A escavação do bloco de coroamento será realizada manualmente conforme dimensional do projeto;

6.2.7.3 A largura do bloco de coroamento será considerada pela largura da armação acrescido de 5cm para cada lado;

- Fôrma da base

✓ A fôrma da base acima do terreno, compreendendo os 20 (vinte) centímetros deverá ser executada em tábua e sarrafo, espessura mínima de 20,0mm com engradamento em ripas e travamento, conforme detalhes de projeto.

- Corte dobra e montagem Aço

✓ Utilizar aço tipo CA-50A em barras novas livres de ferrugem e estrangulamento. As mesmas deverão ser amarradas e dobradas em conformidade com o projeto e em perfeito alinhamento e distanciamento homogêneo. Norma de referência: NBR-7480 – Barras e Fios de Aço para Armadura de Peça de Concreto Armado.

- Concreto da base

✓ Deverá ser utilizado concreto estrutural usinado com resistência à compressão (Fck) de 25,0 Mpa no mínimo, Slump 120mm \pm 20mm com brita 01, adensamento com vibrador mecânico de agulha 20mm;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

- ✓ Execução de nichos para fixação do reservatório com instalação de vergalhão em cada nicho, conforme projeto executivo. Após a fixação do reservatório os nichos devem ser preenchidos por Graute com Fck de 30,0 Mpa, traço 1:1,2:1,5 (cimento/areia grossa/brita 0/aditivo);
- ✓ A cura da base deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos, molhando a peça em abundância pelo menos três vezes ao dia.
- ✓ A desforma da base somente poderá ser feita após 21 dias no mínimo, a superfície superior da base deve ser plana, sem ondulações e desníveis.

6.2.8 Normas de Referência:

- ✓ NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações;
- ✓ NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto;
- ✓ NBR 6118:2014 - Projeto e execução de obras de concreto armado;
- ✓ NBR 12655/2015 - Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação — Procedimento;
- ✓ NBR-7480 – Barras e Fios de Aço para Armadura de Peça de Concreto Armado.

6.3 Cercamento do Reservatório

6.3.1 Serviços iniciais

6.3.1.1 Inicialmente deverá ser realizado a locação topográfica da obra do cercamento, bem como executar o gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m;

6.3.1.2 A área útil de cercamento do reservatório deverá ser 5,0 m x 5,0 m internamente, conforme projeto.

6.3.2 Muro de arrimo

6.3.2.1 Deverá ser previsto um muro de arrimo ao fundo, em virtude do terreno existente, cuja altura é de no máximo 1,50 (hum e meio) metros, composto de blocos de concreto cheio sem armação com Fck 20 Mpa;

6.3.2.2 O revestimento do muro de arrimo deverá ser composto de chapisco com argamassa



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

traço 1:3 (cimento e areia) e reboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); conforme dimensional em projeto.

6.3.3 Muro de fechamento lateral e fundo

6.3.3.1 Para assentamento do muro de fechamento das laterais e ao fundo deverá ser realizado a escavação manual das vigas baldrames, bem como o fornecimento e lançamento de concreto estrutural Fck 25 Mpa;

6.3.3.2 O muro de fechamento terá altura 2,35 metros a partir do nível terreno, composto de alvenaria em blocos cerâmicos espessura 14 (quatorze) centímetros (12 furos), acabamento de chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), reboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) e pintura; conforme descrito em projeto;

6.3.3.3 Tanto a alvenaria interna quanto a externa após a aplicação do reboco, deverá ser aplicado 1 (uma) demão de selador acrílico e 3 (três) demãos de tinta acrílica cores branco neve e azul França, em conformidade com a diagramação de projeto.

6.3.4 Fechamento frontal

6.3.4.1 O fechamento frontal deverá ser do tipo alambrado, composto por tubo metalon quadrado em aço carbono ASTM A36 chapa 2mm e seção (70 x 70)mm, pintura com 1 (uma) demão de fundo anticorrosivo e 2 (duas) demãos de esmalte sintético cor azul del rey; tela soldada galvanizada fio 2,76mm, malha (50 x 150)mm altura 2,00 metros;

6.3.4.2 Deverá ser instalado um portão de acesso a pedestres com dimensões (0,90 x 2,0) metros, fabricado com requadro em tubo de aço carbono ASTM A36 quadrado chapa 2mm, seção (50 x 50)mm. Composto por fechamento em tela soldada ondulada galvanizada fio 12 (2,77mm) malha (50 x 50)mm, altura 2,00 metros. Além disso, deverá ser fornecido um cadeado com 02 (duas) chaves ou até mesmo um cadeado com segredo. Ambos, deverão receber 1 (uma) demão de fundo anticorrosivo e posteriormente 2 (duas) demãos de esmalte sintético cor azul del rey; conforme projeto;

6.3.4.3 Todo o perímetro do cercamento deverá ser fornecido e instalado concertina clipada galvanizada modelo espiral helicoidal dupla diâmetro 300mm.

6.3.5 Área de piso interno e passeio externo



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

6.3.5.1 Toda a área interna do cercamento deverá ser executado um contrapiso de regularização com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e espessura de 5 (cinco) centímetros. É imprescindível executar o desempenho com uma declividade mínima para evitar acúmulo de água;

6.3.5.2 Entorno do cercamento deverá ser previsto passeio de no mínimo 0,50 metros de largura e espessura de 5 (cinco) centímetros com argamassa traço 1:3 (cimento e areia);

6.3.5.3 Ambos devem receber 1 (uma) demão de selador acrílico e 3 (três) demãos de tinta acrílica para piso cor concreto; conforme projeto.

6.3.6 Identidade visual

6.3.6.1 Deverá ser fornecido e instalado uma placa de identificação com dimensões (0,70 x 0,50) metros, fabricada em chapa de aço inoxidável AISI 304, espessura 1,2mm e impressão digital UV, conforme modelo anexo.

6.3.6.2 A instalação da mesma será fixada em um requadro e dois pilaretes de metalon aço carbono devidamente pintado, conforme projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Obrigações da CONTRATADA

7.1.1 Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante;

7.1.2 Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo;

7.1.3 Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.4 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CONTRATANTE à futura execução contratual do objeto em questão;

7.1.5 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

7.1.6 Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município;

7.1.7 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 Obrigações da CONTRATANTE

7.2.1 Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços prestados por escrito;

7.2.2 Fiscalizar a execução dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.3 Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços;

7.2.4 Efetuar o pagamento no prazo contratado.

8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da Ordem de Serviço expedida pelo SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru;

8.2 Os serviços descritos, conforme este Projeto Básico, será realizado na localidade de Sítio de Recreio Mirassol, município de Carmo do Cajuru/MG – CEP.: 35.557-000, cujas coordenadas são: **LAT. 20° 5'35.57"S e LONG. 44°50'44.40"O**.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços mencionados parte integrante do objeto serão fiscalizados pelo corpo técnico do SAAE, composto pelo servidor público sr. Almir Vicentini de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do SAAE e pelo sr. Fábio Rabelo de Melo, ocupante do cargo de Diretor do SAAE, os quais deverão acompanhar os trabalhos, realizar o recebimento e atestar os documentos de despesa, após verificada a fiel e adequada prestação dos serviços;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

9.3 O representante do SAAE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4 Caberá aos servidores designados rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para reparação do serviço eventualmente fora de especificação.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O presente objeto será recebido pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução das referidas obras do respectivo objeto;

10.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta;

10.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

10.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

11.1 A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.;

11.3 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões);

11.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

11.5 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação;

11.6 Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a **subcontratação total** do objeto deste Processo, sendo permitida a **subcontratação parcial dos serviços**, quando **previamente autorizada pela CONTRATANTE**, ressalvadas os serviços do objeto para as quais se exige capacitação técnica- profissional, que não poderão ser subcontratadas;

12.2 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato quais os serviços serão subcontratados, sendo avaliado pela administração para autorização ou recusa. (quando for o caso). A responsabilidade técnica-operacional pela execução dos serviços “subcontratados”, será exclusivamente da empresa Contratada.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta contratação está estimada em **R\$ 56.281,70 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.49051 Ficha 944 Fonte de Recurso: 1753

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa;
- c - impedimento de licitar e contratar;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Carmo do Cajuru, 11 de setembro de 2024

Michell da Silva Sousa

Eng. Civil – CREA MG 160.147/D



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

ANEXO

**LAYOUT DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM DIMENSÕES (0,70 X 0,50) METROS,
FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA 1,2MM E
IMPRESSÃO DIGITAL UV**



**RESERVATÓRIO
METÁLICO ELEVADO
CAPACIDADE: 35.000 LITROS
SÍTIO DE RECREIO MIRASSOL**

ACESSO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG

RUA JEOVAH GUIMARÃES, 550, BAIRRO ADELINO MANO - CEP: 35.557-000

FONE (37) 3244.1303 / 0800.032.4400